



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 - CEARÁ - DEZEMBRO/2017**

CALENDÁRIO 2017.9

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1. Renovação de estudantes convocados em lista nominalmente (ANEXO I)
- 1.2 Estudantes que não efetuaram renovação no prazo previsto (remanescentes de seleções anteriores).

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de renovação no Programa será realizado em **UMA ÚNICA** etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condisionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

Dia	Horário	Local
04/12	10:00h	Sala de aula 310, Bloco II, 3º andar - Palmares

2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar e anexar todos os documentos exigidos (online) no Edital.

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	Turno/Horário	Local
05/12 à 08/12	Manhã: 8:30h às 11:30h Tarde: 13:15h às 16:15h	SAE/SIGAA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

--	--	--

- a) Os/as estudantes que **NÃO** aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições **INDEFERIDAS**;
- b) Os/as estudantes que **NÃO** realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições **INDEFERIDAS**;
- c) Os/as estudantes que **NÃO** anexarem **TODA** a documentação exigida online terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

OBS: *Toda a documentação exigida deverá ser anexada online, não receberemos documento impresso em nenhuma das etapas do processo seletivo.*

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	11/12 à 15/12/2017	COEST/Campus dos Palmares
Divulgação do Resultado Preliminar	18/12/2017	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	19 e 20/12/2017	COEST/Campus doa Palmares, de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	02/01/2018	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	03 e 04/01/2018	COEST/Campus dos Palmares nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO I

**ESTUDANTES QUE DEVERÃO RENOVAR O(S) AUXÍLIO(S)
CAMPUS DOS PALMARES**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	Álvaro César Rocha Filho	LIBERDADE E PALMARES
2.	Antônio Luan da Silva Pereira	LIBERDADE E PALMARES
3.	Arthur de Sousa Miranda	LIBERDADE E PALMARES
4.	Auriane Ferreira de Sousa	LIBERDADE E PALMARES
5.	Bruno Sales Castro	LIBERDADE E PALMARES
6.	Clara Maria Benevides Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
7.	Cláudio Renan Rodrigues Alves	LIBERDADE E PALMARES
8.	Estelany Silveira Soares	LIBERDADE E PALMARES
9.	Francisca Helenina Mendes de Castro	LIBERDADE E PALMARES
10.	Francisca Janielle Lima Dutra Soares	LIBERDADE E PALMARES
11.	Gerlânia da Silva Nogueira	LIBERDADE E PALMARES
12.	Jacqueline da Silva Medeiros Sabino	LIBERDADE E PALMARES
13.	Jardel Vieira Dias	LIBERDADE E PALMARES
14.	Jefferson de Souza Justa	LIBERDADE E PALMARES
15.	José Arcanjo da Costa Correia	LIBERDADE E PALMARES
16.	Lucas de Sousa Silva	LIBERDADE E PALMARES
17.	Maria Alice Cavalcante Gomes	LIBERDADE E PALMARES
18.	Maria Eneylhe Pinheiro Evangelista	LIBERDADE E PALMARES
19.	Maria Lucivania Gomes da Silva Mesquita	LIBERDADE E PALMARES
20.	Matheus Maciel Farias	LIBERDADE E PALMARES
21.	Mônica Maria Bezerra de Holanda	LIBERDADE E PALMARES
22.	Renata Sayuri de Sousa Nishigawa	LIBERDADE E PALMARES
23.	Sidónia da Costa Coimbra	LIBERDADE E PALMARES
24.	Wanderson Souza Marques	LIBERDADE E PALMARES
25.	Wilma Gomes Monteiro	LIBERDADE E PALMARES

ANEXO II

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE NO PERÍODO DE
INSCRIÇÃO**

PARA ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Formulário de Composição Familiar (site da Propae/Unilab ou no seguinte link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-2/>)
2. 01 foto 3x4 (apenas p/ estudantes novatos);
3. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
5. Cópia da CTPS - Página da Identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e página seguinte (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**) [somente para brasileiros]
6. Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar **maiores de 18 anos** [somente p/brasileiros]
7. RG ou CNH e declaração de que não possui CTPS (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS**) [somente para brasileiros]
8. RG ou Certidão de Nascimento (**Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos**) [somente para brasileiros]
9. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
10. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
11. Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do(a) estudante (se for o caso)
12. Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
13. Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor [somente para brasileiros];
14. Conta de Luz Atualizada (comprovante de endereço);
15. Contracheque dos últimos três meses – Servidor Público;
16. Contracheque dos últimos três meses – CLT;
17. Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas etc) [somente para brasileiros];
18. Comprovantes de pagamento de aluguel da família, (recibos preenchidos dos três últimos meses);
19. Contrato ou declaração de aluguel, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária reconhecida no cartório;
20. Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses);
21. Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais (p/ filhos de agricultores);
22. Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal [somente para brasileiros]
23. Extrato atualizado de Benefícios dos Programas Sociais (Programa Bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC);

- 24.** Cópia do Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família;
- 25.** Extrato de Benefícios da Previdência Social com o **respectivo valor** (Em caso de Aposentados, Pensionistas, Auxílio Doença etc) - **disponível no site do Ministério da Previdência Social ou nas agências [NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO];**
- 26.** Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- 27.** Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais);
- 28.** Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal [somente para brasileiros];
- 29.** Declaração de trabalhador/a informal (informando o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal) [somente para brasileiros];
- 30.** Declaração informando que não exerce atividade remunerada [somente para brasileiros].

PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

- 1.** Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- 2.** Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal
- 3.** Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)
- 4.** Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as)
- 5.** Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a [Somente p/ Estrangeiros/as]
- 6.** Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante [Somente p/ Estrangeiros/as]

OBSERVAÇÃO 1: por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES.

OBSERVAÇÃO 2: o/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do
Estudante/COSAPE**